DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026 **Ano XI | Edição nº 2131** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Tributos arrecadados 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã
CNPJ 46.947.396/0001-80
Rua Domingos S. Simões Marques, 1345
Telefone: (17) 3842-1232
Site: www.indiapora.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã
CNPJ 59.855.056/0001-70
Rua José Scapim, 21
Telefone: (17) 3842-1390
Site: www.indiapora.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.242, DE 23 DE setembro DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado, *Prefeita do município de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.681, de 22 de setembro de 2026, fica aberto crédito adicional especial na importância de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) destinado ao incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde, nas seguintes classificações orçamentárias a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2058.0000 Repasse Contrato de Gestão da Atenção Básica de Saúde

Ficha 569: **3.3.50.85.00** Contrato de Gestão R$ 780,00

(Fonte de Recurso: 0.05.42) (Código de Aplicação: 800.019)

Ficha 570: **3.3.50.85.00** Contrato de Gestão R$ 1.220,00

(Fonte de Recurso: 0.05.42) (Código de Aplicação: 800.020)

Ficha 571: **3.3.50.85.00** Contrato de Gestão R$ 5.500,00

(Fonte de Recurso: 0.05.42) (Código de Aplicação: 800.021)

TOTAL GERAL ..... R$ 7.500,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- Excesso de arrecadação: ..... (subtotal) ..... R$ 6.955,51

- excesso de arrecadação em virtude dos rendimentos de aplicação financeira obtidos de janeiro a agosto/2026 (conta corrente nº 15649-3) vinculados ao recurso repassado pela União através do Fundo Nacional de Saúde, oriundo da emenda parlamentar nº 39380004 do deputado Cezinha de Madureira ... R$ 763,55

- excesso de arrecadação em virtude dos rendimentos de aplicação financeira obtidos de janeiro a agosto/2026 (conta corrente nº 15650-7) vinculados ao recurso repassado pela União através do Fundo Nacional de Saúde, oriundo da emenda parlamentar nº 37350017 do deputado Nilto Tatto ... R$ 1.201,86

- excesso de arrecadação em virtude dos rendimentos de aplicação financeira obtidos de janeiro a agosto/2026 (conta corrente nº 15654-X) vinculados ao recurso repassado pela União através do Fundo Nacional de Saúde, oriundo da emenda parlamentar nº 40940007 da senadora Mara Gabrilli ... R$ 4.990,10

- Redução parcial da seguinte dotação orçamentária: ..... (subtotal) ..... R$ 544,49

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0046.2004.0000 Manutenção do Departamento Jurídico

Ficha 74: **3.3.90.36.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 544,49

TOTAL GERAL ..... R$ 7.500,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e Assistência Farmacêutica), a atividade 2058 (Repasse Contrato de Gestão da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.586 (PPA 2026/2029), de 29/08/2025 e nº 1.587 (LDO/2026), de 29/08/2025, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.611 (LOA 2026), de 04/12/2025, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 23 de setembro de 2026.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado
Prefeita

MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda

Registrada no livro de Leis próprio e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como afixado nesta Prefeitura Municipal em local de costume e de amplo acesso ao público. Data supra.

.....

DECRETO Nº 3.243, DE 23 DE setembro DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado, *Prefeita do município de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.682, de 22 de setembro de 2026, fica aberto crédito adicional especial na importância de R$ 16.714,33 (dezesseis mil, setecentos e quatorze reais e trinta e três centavos) destinado a execução de obra de reforma e adequação de banheiros dos quartos de internação e dormitórios dos motoristas plantonistas do hospital municipal "Dr. Jair Sponquiado", nas seguintes

classificações orçamentárias a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0101.1034.0000 Reforma da Sala de Repouso dos plantonistas (motoristas de ambulância) no anexo do Pronto Socorro

Ficha 572: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R$ 2.094,82

(Fonte de Recurso: 0.98.60) (Código de Aplicação: 804.008)

Ficha 573: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R$ 1.400,00

(Fonte de Recurso: 0.08.44) (Código de Aplicação: 804.008)

Ficha 574: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R$ 905,13

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 310.000)

10.302.0101.1036.0000 Emenda Impositiva - Reforma de banheiros dos quartos de internação do Hospital Municipal Dr. Jair Sponquiado

Ficha 575: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R$ 12.314,38

(Fonte de Recurso: 0.98.60) (Código de Aplicação: 804.009)

TOTAL GERAL ..... R$ 16.714,33

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- Redução parcial das seguintes dotações orçamentárias: ..... (subtotal) ..... R$ 4.399,95

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0101.1034.0000 Reforma da Sala de Repouso dos plantonistas (motoristas de ambulância) no anexo do Pronto Socorro

Ficha 556: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R$ 2.094,82

(Fonte de Recurso: 0.98.60) (Código de Aplicação: 804.008)

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0150.2045.0000 Manutenção do Transporte Escolar

Ficha 326: **3.3.90.36.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 2.305,13

- Superávit financeiro: ..... (subtotal) ..... R$ 12.314,38

- superávit financeiro em virtude do resultado apurado no encerramento do exercício 2025.

TOTAL GERAL ..... R$ 16.714,33

Art. 2º Fica ajustado o programa 0101 (Atenção Especializada, Hospitalar e Urgência e Emergência) incluindo-se o projeto 1036 (Emenda Impositiva - Reforma de banheiros dos quartos de internação do Hospital Municipal Dr. Jair Sponquiado) e ajustando-se o projeto 1034 (Reforma da Sala de Repouso dos plantonistas (motoristas de ambulância) no anexo do Pronto Socorro) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.586 (PPA 2026/2029), de 29/08/2025 e nº 1.587 (LDO/2026), de 29/08/2025, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.611 (LOA 2026), de 04/12/2025, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 23 de setembro de 2026.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado
Prefeita

MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda

Registrada no livro de Leis próprio e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como afixado nesta Prefeitura Municipal em local de costume e de amplo acesso ao público. Data supra.

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ
Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ/SP
Rua Domingos Simões Marques, nº 1345
46.947.396/0001-80 Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Agosto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ/SP

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.50.0.1.00.01	Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana	0,00	9.012,40	9.012,40
1112.50.0.1.00.02	Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	0,00	1.116,43	1.116,43
1112.53.0.1.00.01	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	1.247.759,37	43.890,00	1.291.649,37
1113.03.1.1.00.01	IRRF - Trabalho - Principal	701.799,06	109.354,13	811.153,19
1113.03.4.1.00.01	IRRF - Outros Rendimentos	63.368,23	5.554,00	68.922,23
1114.51.1.1.00.01	Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN	617.055,83	105.102,09	722.157,92
1121.01.0.1.00.01	Taxa de Licença Funcionamento de Indústrias	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.02	Taxa de Licença Funcionamento Prestadores de Serviços	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.03	Taxa de Licença Atividade Comercial Eventual - Ambulantes	1.268,31	46,12	1.314,43
1121.01.0.1.00.04	Taxa de Publicidade Comercial	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.05	Taxa de Funcionamento Estabelecimentos Horário Especial	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.06	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.07	Taxa de Alinhamento e Nivelamento	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.08	Taxa de Varrição de Vias e Logradouros Públicos	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.09	Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar	0,00	33.617,73	33.617,73
1121.01.0.1.00.10	Taxa de Conservação de Vias Públicas	0,00	15.554,84	15.554,84
1121.01.0.1.00.11	Taxa de Regularização de Prédios	1.267,98	0,00	1.267,98
1121.01.0.1.00.12	Taxa de Parcelamento de Solo Urbano	12.125,77	153,74	12.279,51
1121.01.0.1.00.13	Taxa de Expediente	0,01	0,00	0,01
1121.01.0.1.00.14	Taxa de Numeração de Prédios	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.15	Outras Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.16	Taxa de Fiscalização	26.539,38	288,27	26.827,65
1121.01.0.1.00.17	Taxa de Fiscalização de Torres e Antenas	461,22	0,00	461,22
1121.50.0.1.00.01	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	2.671.645,16	323.689,75	2.995.334,91
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1711.51.1.1.00.01	Cota-Parte do FPM (Fundo de Participação dos Municípios)	11.050.546,89	1.553.437,75	12.603.984,64
1711.51.2.1.00.01	Cota-Parte do FPM - Cota de Dezembro	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.00.02	Cota-Parte do FPM - Cota de Julho	799.020,80	0,00	799.020,80
1711.51.2.1.00.03	Cota-Parte do FPM - Cota de Setembro	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.00.04	Cota-Parte do FPM - LC 198/23	74.191,71	9.726,28	83.917,99
1711.52.0.1.00.01	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	38.588,65	2.845,69	41.434,34
	Sub Total	11.962.348,05	1.566.009,72	13.528.357,77
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1721.50.0.1.00.01	Cota-Parte do ICMS	7.646.506,24	1.138.914,44	8.785.420,68
1721.51.0.1.00.01	Cota-Parte do IPVA	816.487,12	29.870,64	846.357,76
1721.52.0.1.00.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	60.078,84	9.834,29	69.913,13
	Sub Total	8.523.072,20	1.178.619,37	9.701.691,57
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.2.00.01	IPTU - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00
1112.53.0.2.00.01	Multas Juros - Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.2.00.01	Multas e Juros - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	1.065,76	167,56	1.233,32
1121.01.0.2.00.01	Multas e Juros - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	803,17	0,00	803,17
	Sub Total	1.868,93	167,56	2.036,49
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1112.50.0.3.00.01	IPTU - Dívida Ativa			

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ/SP
Rua Domingos Simões Marques, nº 1345
46.947.396/0001-80 Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Agosto
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ/SP

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
		9.654,77	263,22	9.917,99
1114.51.1.3.00.01	Dívida Ativa - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	3.035,89	0,00	3.035,89
1121.01.0.3.00.01	Dívida Ativa - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	53.106,09	1.552,87	54.658,96
	Sub Total	65.796,75	1.816,09	67.612,84
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.4.00.01	Multas e Juros da Dívida Ativa do IPTU	3.471,65	59,10	3.530,75
1114.51.1.4.00.01	Multas e Juros da Dívida Ativa - ISSQN	454,96	0,00	454,96
1121.01.0.4.00.01	Multas Juros Dívida Ativa - Taxas Inspeção Controle Fiscaliz	13.652,37	948,38	14.600,75
1121.50.0.4.00.01	Multas e Juros da Dívida Ativa - Taxa Fisc. Vig. Sanitária	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	17.578,98	1.007,48	18.586,46
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.936.279,37	-548.925,78	-4.485.205,15
	Sub Total	-3.936.279,37	-548.925,78	-4.485.205,15
	Total	19.306.030,70	2.522.384,19	21.828.414,89

Indiaporã, 31 de agosto de 2026

BERNADETE A. SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO
Prefeita Municipal

BRUNA CAROLINA CASEMIRO
Contadora - CRC: 1SP297297/O-3/SP

SILVIO JUNIOR DOS SANTOS ROQUE
Chefe de Divisão de Tesouraria